



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



## **Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Junho - 2017**

O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 10 de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 10, de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017 e Edital PROAE/UFGD Nº 141 de 31 de julho de 2017 que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 23 de julho de 2017, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Pablo Christiano Barboza Lollo  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



ANEXO I

Acadêmico	Situação
ADRIANE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ADRIANO SOARES COUTINHO JUNIOR	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante deverá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
AILANA PALACIO CAMPOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ALEF CARVALHO SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ALESSANDRA TELIS DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante deverá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ALINE BRAUN HELD	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ANA PAULA FONSECA DA SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ANDERSON DA SILVA FERNANDES	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



ANDRE PEREIRA CAMARGO	no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
AUDREI SOUZA DE PAULA JARA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
BIANCA MORENO GUISSO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
BIARA TEREZA MEDINA MENIN	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
BRUNA DE ABREU MOREIRA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso estudante deve comparecer à PROAE até o dia 23 de junho de 2017, para regularizar sua situação, devido a mudança de curso.
BRUNO APARECIDO MOREIRA GONCALVES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
CAMILA TONICO GOMES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
CASSIANE GOMES PRADO	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
CHENG CHING YU	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
CINTIA GARCIA SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
CLAUDEMIR ANTONIO GARCIA FIORATTI	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
DAIANA MARTINS BUENO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
DAIANE THAIS CAETANO DE LIMA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



DANIELLE GAVILON MARQUES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
DANIELLY REGINA DE PAULA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
EDER ALCEBIADES ALEGRE	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
EDVÂNIA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
EDYMARA UGARTE REGES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ELAINE ROBALDO SANTANA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ENAI FRANCIELE GOMES LISBOA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante concluiu o curso.
EWERTON CARLOS ROCHA ROMERO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
FABIULLA CAMARGO BOFFE	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
GABRIELA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



GEANNYLSON VEIGA MARTINS	Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
GIOVANA MILENA FERREIRA FONSECA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
GLEIDSON MARTINS DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
HANNA CAROLINA DOS SANTOS ZAGO	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
HIGOR ALAN OLIVEIRA LOPES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
IARA DOS SANTOS SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
IGOR RAGUEL DE ALCANTARA PERALTA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
IVONE DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
JAINÉ DE LIMA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
JAMILE ALVARES DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



JANAINA DE SOUZA SANTOS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
JEAN CAIO QUIRINO DA SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
JESSICA AMANDA UGARTE REGES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
JÉSSICA CRISTINA COSTA ALMEIDA GARCIA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
JULIANE BARBOSA PESSOA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
KEILA LAURA BARBOSA TORRES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Estudante concluiu o curso.
LAÍS DE CÁSSIA AUGUSTO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Estudante concluiu o curso.
LAYSA GONÇALVES CRUZ	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
LEANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
LENNER RICHARD SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
LEONARDO FLORES AZAMBUJA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
LEONARDO GARAHÍ LOPES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



LETICIA EMELLY LOPES ROSIO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspensão, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
LIDIANY DORETO CAVALCANTI	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
LORRAINE VENÂNCIO GOMES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Estudante concluiu o curso.
LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
LUANA SOLEI FLORES CANTEIRO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspensão. Estudante Portadora de curso superior.
LUAN EVARISTO DE LIMA DOS SANTOS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
LUCAS DOURISBOURE NETO	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
LUIZA FLAVIA VEIGA FRANCISCO	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
MAIZA ALMEIDA DE SOUZA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Estudante concluiu o curso.
MARCIA APARECIDA RODRIGUES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
MARCIA TALITA DOS SANTOS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
MARIA ANTONIA DOS SANTOS ARAUJO	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
MARTA RAMIRES SOUZA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspensão, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
MATHEUS FERRAZ ESCOBAR	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



MICHELE VASTI ANTONIA PARLANDIM DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
MIRIAN GISLAINE VINCLE GONCALVES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
MONIZE EVELYN GONÇALVES DE ANDRADE	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
NATÁLIA DE MATOS BALSALOBRE	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
NATALIA GONCALVES DA SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
NATALÍ SILVA GOMES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
NATANE BONFIM LIMA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
NAYANE GOMES PRADO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ODAIR DAVALOS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência -





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



PAULO HENRIQUE LESCANO DE SOUZA	Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
PEDRO HENRIQUE BATISTA ANTONELLI	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
RAYZA ROXANE DE OLIVEIRA LEITE	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
ROZANGELA VIEIRA SCHNEIDER	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
SARA VICTORIA MOREIRA DE SIQUEIRA CRIADO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
SUELEN PIRES DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
TABITA OLIVEIRA LEITE	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
TAIS BOVEDA COSTA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
TAYSA BRENDER DOS SANTOS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
THAYLINE PEREIRA DA SILVA VERGO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
VANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
VANESSA DOS PASSOS BALTAZAR	<b>Suspensão.</b> Motivo: Estudante concluiu o curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



VANESSA MARQUES DA SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
VICENTE WUALLIFER COSTA PRATIS	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante beneficiado com o Programa LIFE.
VIRGINIA JACINTO LIMA	<b>Excluído(a)</b> em 12/06/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
WILLIAN PEREIRA NOGUEIRA DE SOUZA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.